

**1º TERMO ADITIVO Nº 84/2012 AO CONVÊNIO 028/2012, ASSINADO EM 03/05/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SMSDC, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS, PROCESSO Nº 09/003.966/2011.**

Aos 22 dias do mês de maio de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, doravante denominada simplesmente **SMSDC**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO GUEDES CARNEIRO ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida pelo ISP e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/003.966/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2012, firmado em 03/05/2012, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por finalidade a execução de 04 (quatro) projetos na área de saúde mental, no âmbito da SMSDC, sendo: Teatro do Oprimido na saúde mental 2010; Samba, Memória e Difusão Cultural; Pirou na Rede de Atenção Psicossocial; Escola de Compositores; Clube da Esquina e Geração de Renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo perfaz o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através de recursos do Ministério da Saúde que encontram-se alocados na SMSDC, no Programa de Trabalho nº 1801.10.302.0330.2850, Fonte 184, Meta 1698, ND 339034.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.



#### CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

  
**FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**

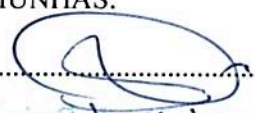
Subsecretário de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
– CIEDS

  
**VANDRÊ LUIZ MENESES BRILHANTE**

Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 

Luiz Carlos Gassano  
Gerente II - Convênio  
Mat: 60/274.556-0

2 - 

Solange M. Thompson da Silva  
Assistente II  
S/SUBG/COSC/GCV  
Mat.: 12/197.249-8